L E I Nº 1.697

= PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 10 (dez) ANOS O CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM A FIRMA VIAÇÃO JACAREÍ LTDA =

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o Contrato de Concessão para exploração de transportes / coletivo de passageiros (ônibus em linhas circulares urba - nas), com a firma VIAÇÃO JACAREÍ LTDA., vencedora da concor - rência pública nº 05/69, a partir da data do vencimento do / contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ e a Concessionária, autorizado pela lei nº 1.272.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 4 DE julho DE 1.975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal